

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 209/1999 de 23 de Setembro

Ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 38 de 23-9-1999.